



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/2025/DLCA

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, residente e domiciliado neste município, em convívência com o Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Aldenilton Monteiro Da Costa, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/2025-DLCA**. RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA 01 - BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 03.665.540/0001-82, com sede na Av. Nazeazeno Ferreira, S/N, Altos, Centro, Bragança-PA, CEP 68.600-000, TELEFONE: (91) 981678031, e-mail: brashowpromocoes@gmail.com, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr.º JOAO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, portador do CPF 107.xxx. xxx-15.

EMPRESA 02 - VR3 LTDA, CNPJ: 12.507.345/0001-15, com sede na Rua Tapajós, nº 100, Galpao:100, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.113-535. TELEFONE: (91) 98353-1439; E-mail: construmaq@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr.º JOSE FELIPE AYRES PEREIRA, portador do(a) CPF: 025.xxx.xxx-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA. , nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÕES LOCAIS - Banda Musical com média de 03 a 6 integrantes que possuem instrumentos músicas próprios	DIARIA	22	R\$ 4.929,00	R\$ 108.438,00
2	DJS LOCAIS profissional na área com acervo musical e equipamentos próprios	DIARIA	9	R\$ 4.200,00	R\$ 37.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3	SOM, TIPO PAREDÃO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 08 GRAVES, 20 MÉDIOS, 20 CORNETAS E 12 TWEETER, COM MESA DE SOM, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO E 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), POTÊNCIA RMS DE NO MÍNIMO 15.000 WATTS, AUTONOMIA MÍNIMA SEM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA EVENTOS TIPO PUXADA/PASSEATA NA SEDE DO MUNICÍPIO. O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO PAREDÃO.	DIARIA	71	R\$ 4.818,00	R\$ 342.078,00
4	BANHEIRO QUIMICO- Em polietileno ou material similar, com teto, dimensões 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso público em geral. Incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem. (Atendendo Normas Técnicas e Sanitárias dos Órgãos Competentes)	DIÁRIA	300	R\$ 229,97	R\$ 68.991,00
5	CAMARIM BASICO 4,00M X 4,00M Executado, sobre pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face. A Cobertura deve ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	DIÁRIA	27	R\$ 2.330,00	R\$ 62.910,00
6	BARRACAS PARA VENDAS EM GERAL - em metalon 3x3 e lona em vinil	DIÁRIA	680	R\$ 293,00	R\$ 199.240,00
7	CERCA MODULADA DE ISOLAMENTO, com montagem e desmontagem, em aço galvanizado, modular, nas dimensões 2mx1,00 de altura, com tubos de no mínimo 1 ¼ polegada com espessura mínima de 2,65mm, possuindo sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	DIÁRIA	220	R\$ 59,00	R\$ 12.980,00
8	GERADOR DE ENERGIA - 180KVA - Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência	DIÁRIA	10	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	(60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.				
10	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE - Material de PA grande porte 01 mesa digital de 48 Canais (M7LC, L59, DIGI)02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias 01 processador digital de caixas DBS ou BSS 01 sistema de som LINE ARRY importado (D.A.S, KARRAY, Electro Voyce, VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) 20 Moving Beam 5R, Painel de Led P2 6x2, 02 aparelhos de CD; 01 aparelho para gravação; 04 processadores de efeitos; 12 canais de gate 12 canais de compressor; 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco grande porte. 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outra com 16 auxiliares 20 equalizadores estéreos de 31 bandas; 04 processadores de efeitos; 04 canais de gate; 04 canais de compressor; 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS)01 side fill estéreo processador; 01 drum fill; 01 sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK)	DIÁRIA	6	R\$ 14.314,00	R\$ 85.884,00
11	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE - Que possua 02 torres de som, cada uma contendo 08 caixas de médio com altos falantes 12 polegadas, TI's, 08 Caixas de SUBS contendo 16 altos falantes em cada torre, 02 amplificadores Stúdio R de 12000W de potência, 02 amplificadores Stúdio R de 8000W de potência, 02 amplificadores de 5000W de potência, 02 processadores DBX, 02 Ultra Drive, 01 processador DBX Drive Hacker, 10 Moving Beam 5R, Painel de Led P5 6x2, Comando, show pirotécnico, CO2, house mix coberto com lona vinil, Dj com vasto acervo musical, 02 mesas digitais Yamaha, 02 microfones shoure sem fio e gerador 120 KVA.	DIÁRIA	3	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
12	SISTEMA DE LUZ MEDIO PORTE - 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores), 8 refletores PAR LED 3 watts, 1 rac de luz (AVOLITE OU PILOT 2000) 1 ac do rack com 50 mts no mínimo, 6 moving Heads 575 (NEO, ACME,	DIÁRIA	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SGM), 1 máquina de fumaça, extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo, 50 mts de estrutura de alumínio Q30				
14	SEGURANÇA PRIVADA – Não armada, garantido a paz e a integridade física dos brincantes (Devendo ser incluso mulheres para revista feminina).	DIÁRIA	300	R\$ 330,00	R\$ 99.000,00
15	APARELHAGEM SONORA REGIONAL GRANDE PORTE – Que possua tenda 12x16 com cobertura lona em vinil, com 02 torres de som, cada uma contendo 12 caixas de médio com altos falantes 15 polegadas, TI's, 12 Caixas de SUBS contendo 24 altos falantes em cada torre, 06 amplificadores Stúdio R de 12000W de potência, 06 amplificadores Stúdio R de 8000W de potência, 06 amplificadores de 5000W de potência, 02 processadores DBX, 02 Ultra Drive, 01 processador DBX Drive Hacker, 32 Moving Beam 5R, Painele de Led P10 12x16, comando, palco frontal, disciplinadores, show pirotécnico, CO2, house mix coberto com lona vinil,, 04 Dj's com vasto acervo musical, 02 mesas digitais Yamaha, 04 microfones shoure sem fio e gerador 120 KVA, com produção de em média 40 pessoas.	DIÁRIA	57	R\$ 21.374,00	R\$ 1.218.318,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.356.439,00

Total dos itens da empresa é R\$ 2.356.439,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

VR3 LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PALCO COBERTO 16,00M X 12,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1/2 polegadas (48,30mm), contraventos em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 11/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar, de modo proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas	DIÁRIA	35	R\$ 7.745,00	R\$ 271.075,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 11/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura - House Mix				
13	SISTEMA DE LUZ GRANDE PORTE - 48 Canhões de 1000 watts com lâmpadas PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores). 12 refletores PAR LED 3 Watts; 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 KW no mínimo digital dmx (ou 2 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrão rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no ' mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 12 Moving head 575 (NEO , ACME, SGM); 02 maquinas de fumaça dmx com ventilador; 01 splitter de 04 canais no mínimo 01 strobo de 3000w; 12 refetores acl ou loco ight; 01 canhão seguidor hmi 1200w Extensões; cabos e conectores para ligação do mesmo; 50 metros de estrutura de Alumínio Q30.	DIÁRIA	11	R\$ 8.980,00	R\$ 98.780,00
VALOR TOTAL					R\$ 369.855,00

Total dos itens da empresa é R\$ 369.855,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Valor global da ATA **R\$ 2.726.294,00** (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

- I** - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II** - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- IV** - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V** - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou
- VI** - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

- I** - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II** - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

- I** - Por decurso de prazo de vigência da ARP;
- II** - Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- III** - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 013-2025 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VISEU-PA, 04 de Junho de 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
MUNICIPIO DE VISEU
CNPJ 04.873.618/0001-17
CONTRATANTE

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ 50.736.264/0001-86
CONTRATANTE

AUGUSTO JOSÉ SANTA BRIGIDA SOARES
BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82
CONTRATADO

JOSE FELIPE AYRES PEREIRA
VR3 LTDA
C.N.P.J. nº 12.507.345/0001-15
CONTRATADO